

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2019 - TP**

CNPJ: 13.667.230/0001-50
RUA JOSE FERREIRA
C.E.P.: 88701-280 - Tubarão - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) para conclusão da obra do CEI São João - Proinfância - modelo convencional - projeto padrão PAR/SIMEC/FNDE-PAC2, através do convênio com o FNDE nº 10028/2014.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 579, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº. 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA NELGUI LTDA, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinentemente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTA A SESSÃO, A COMISSÃO ABRIU OS ENVELOPES DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, QUAIS SEJAM : ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA NELGUI LTDA, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI. NA SEQUÊNCIA FORAM RUBRICADOS E EXAMINADOS OS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E PELO SR. INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES, ENGENHEIRO CIVIL DO QUADRO DO MUNICÍPIO, QUE SE FAZ PRESENTE NESTA SESSÃO. ESTE, POR SUA VEZ, APÓS TER AVALIADO OS DOCUMENTOS RELATIVOS TÃO SOMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MANIFESTOU-SE PELA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PROSUD E PELA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ESTRUTURAR E CONSTRUTORA NELGUI, VISTO QUE A PRIMEIRA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA (4.1.3, B.1.7), E A SEGUNDA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE SPDA OU SIMILAR (4.1.3, B.1.4). POSTERIORMENTE, A COMISSÃO PROFERE SEU JULGAMENTO, CONSIDERANDO O PARECER TÉCNICO ORA REGISTRADO, BEM COMO SUA ANÁLISE SOBRE OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARANDO: HABILITADA A EMPRESA PROSUD E INABILITADAS AS EMPRESAS ESTRUTURAR E CONSTRUTORA NELGUI, PELOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS. CONCEDE-SE AOS PARTICIPANTES O PRAZO RECURSAL DISPOSTO EM LEI. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 5 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

KARLA VITORETI CIPRIANO - - Presidente da Comissão de Licitação
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES - - ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO